**Decreto nº 36/2019, de 2 de ABRIL de 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

* O teor de vídeo publicado na rede social Facebook pelo servidor público municipal Sedinei Grein, na data de 08 de março de 2019, relatando fatos estranhos à Administração Municipal relacionados ao transporte escolar de alunos;
* A necessidade de apurar a veracidade dos fatos amplamente difundidos;
* Que a Sindicância Administrativa é o instrumento jurídico para a apuração de fatos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a “**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**, no âmbito do município, composta pelos seguintes membros:

**Presidente** – Alinor Furtado Filho

**Secretário** – Rosani Soares Endrigo

**Membro** – Everton Metzger

Art. 2º - Confere-se à referida Comissão poderes para:

1. Solicitar documentos em repartições públicas;
2. Solicitar documentos junto a fornecedores do município;
3. Convocar servidores públicos municipais para prestar esclarecimentos;
4. Convidar cidadãos a prestar informações;
5. Praticar demais atos necessários para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 3º - A referida Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para apresentar relatório circunstanciado de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 28/2019, de 11 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 2 de abril de 2019.

**ARI JOSÉ GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 2 de abril de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**